



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2026, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em XX/XX/XXXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, RUA _____, nº _____, Bairro _____, cidade, estado, CEP _____, E-MAIL DE CONTATO: _____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL Nº 047/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, VESTIMENTAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS DE APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES, EQUIPES E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Item	Descrição	Un	Quant
01	Jaleco Manga Longa: confeccionado em tecido Oxford ou similar de qualidade equivalente, composição 100% poliéster ou composição compatível, na cor branca ou azul conforme definição da Secretaria solicitante. Modelo longo, manga comprida com punho, fechamento frontal, contendo 03 (três) bolsos, sendo dois inferiores na altura da cintura e um superior na altura do peito esquerdo. Deverá conter logotipos/brasão com bordado colorido na frente e mangas, conformes identidade visual definida pela Administração. Tamanho do P ao XG.	Unid	100
02	Jaleco para limpeza: confeccionado em tecido poliéster ou similar de qualidade equivalente, resistente ao uso contínuo e lavagens frequentes. Modelo longo, sem manga, com gola, com 03 (três) bolsos, sendo dois inferiores na altura da cintura e um superior na altura do peito esquerdo. Deverá conter logotipos/brasão em bordado colorido na frente e costas, conforme definição da Administração. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanho do P ao XG.	Unid	40
03	Camiseta manga curta: confeccionada em malha poliviscose ou similar de qualidade equivalente, resistente ao uso e lavagens frequentes, com gola careca, acabamento com costura reforçada e pesponto duplo. Deverá conter identificação do evento/campanha na frente e até 04 (quatro) logotipos em bordado ou aplicação de qualidade nas costas, conforme arte definida pela Secretaria solicitante. Cor a ser definida conforme necessidade. Tamanhos do P ao XG.	Unid	680
04	Camisa Polo masculina e feminina: confeccionada em malha piquet ou similar de qualidade equivalente, composição preferencial 100% algodão ou mista, gramatura aproximada de 160g/m2, modelo com gola estruturada, fechamento frontal com botões e acabamento reforçado. Deverá conter brasão do município bordado na parte da frontal e descrição da secretaria solicitante abaixo do logo. Modelo masculino tradicional e feminino com modelagem adequada. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanhos do P ao XXG.	Unid	380
05	Colete unissex: confeccionado em tecido brim sarja ou similar de alta resistência, gramatura aproximada de 200g/m2, reforçado, resistente e adequado para identificação de servidores em atividades externas e visitas domiciliares. Modelo com fechamento frontal, contendo bolsos funcionais, porta-canetas, bolsos com tampa e fechamento em velcro e/ou zíper, podendo possuir detalhes refletivos para melhor identificação. Deverá conter brasão/logotipo do município e identificação do cargo em bordado colorido na frente e costas, conforme definição da Administração. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanhos do P ao XXG.	Unid	100
06	Chapéu tipo safari: confeccionado em tecido com proteção solar FPU 50+ ou similar, proporcionando proteção contra raios UV. Modelo com abas largas de aproximadamente 8cm, laterais com botões de pressão, ventilação através de tela/ilhós, cordão ajustável para fixação e melhor conforto durante o uso. Deverá conter logotipo/brasão bordado conforme definição da Secretaria solicitante. Cor a ser definida. Tamanho único ou ajustável.	Unid	50
07	Bota de segurança ocupacional (EPI): confeccionada em couro ou material equivalente, com Certificado de Aprovação (CA) válido, biqueira de proteção em polipropileno ou similar, palmilha confortável, solado em PU bidensidade antiderrapante, fechamento em elástico lateral, cor preta. Numeração do 34 ao 44.	Unid	40



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

08	Bota impermeável: bota de cano médio, confeccionada em PVC com material nitrílico ou similar, impermeável, com interior em malha 100% poliéster ou equivalente, solado resistente e antiderrapante, com Certificado de Aprovação (CA) válido. Numeração do 34 ao 44.	Unid	45
09	Mochila: confeccionada em material resistente e impermeável, tecido poliéster ou similar, com costuras reforçadas, dimensões mínimas aproximadas de 50x35x10 cm, contendo no mínimo três compartimentos/bolsos frontais e dois bolsos laterais. Deverá conter brasão do município de Espumoso aplicado em bordado ou identificação de qualidade. Cor preta ou conforme definição da Secretaria solicitante.	Unid	220
10	Jaqueta unissex: confeccionada em tecido nylon impermeável ou similar de qualidade equivalente, com enchimento em manta acrílica e acabamento matelassê. Modelo manga longa, fechamento frontal com zíper, proteção do zíper no mesmo tecido, contendo 02 (dois) bolsos frontais para as mãos e acabamento reforçado. Deverá manter logotipos/brasão em bordado colorido na frente e costas, conforme identidade visual definida pela Administração. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanhos do P ao XXG	Unid	230
11	Jaqueta padrão SAMU: confeccionada em nylon impermeável ou matéria similar, na cor azul marinho, com capuz embutido, enchimento em fibra sintética e forro interno. Modelo com fechamento frontal em zíper, lapela corta vento, bolsos frontais, ajuste nos punhos e barra. Deverá possuir faixas refletivas nas mangas, frente e costas, detalhes conforme padrão SAMU, logotipo SAMU 192 bordado, brasão do município de Espumoso/RS bordado e tarjetas de identificação com nome, função e tipo sanguíneo em velcro ou sistema similar. Tamanhos do P ao XXG.	Unid	50
12	Macacão padrão SAMU: confeccionado em tecido rip stop ou material similar de qualidade equivalente, na cor azul marinho, com costuras reforçadas e alta resistência para uso operacional. Modelo manga longa, com abertura frontal em zíper reforçado, gola tipo padre, ajuste na cintura, bolsos frontais, laterais e nas mangas com fechamento em zíper, velcro ou similar. Deverá possuir reforço nos joelhos, faixas refletivas nas mangas, pernas, frente e costas, além de detalhes de identificação conforme padrão SAMU. Personalizado com logotipo SAMU 192 bordado, brasão do município de Espumoso/RS e tarjetas de identificação com nome, função e tipo sanguíneo em velcro ou sistema similar. Tamanhos do P ao XXG.	Unid	50
13	Camiseta padrão SAMU: confeccionada em tecido composto por poliamida e elastano ou material similar de qualidade equivalente, proporcionando conforto, elasticidade, resistência e mobilidade para uso operacional. Modelo manga curta, nas cores branca e/ou azul marinho conforme solicitação. Deverá conter logotipo SAMU 192 bordado na parte frontal e nas costas, seguindo identidade visual oficial, com acabamento de qualidade. Tamanhos do P ao XXG.	Unid	50
14	Bota coturno padrão SAMU 192: modelo unissex, confeccionada em couro ou material similar de alta resistência, resistente à água, com forração interna confortável e respirável. Deverá possuir fechamento em zíper lateral com sistema de travamento e/ou cadarço, acolchoamento para maior conforto, palmilha de alta absorção de impacto e solado em borracha antiderrapante, resistente ao desgaste e adequado ao uso operacional. Deverá conter elementos refletivos para segurança e identificação personalizada SAMU 192. Produto com resistência, conforto e proteção compatíveis com atividades de atendimento pré-hospitalar. Numeração do 35 ao 44.	Unid	50
15	Camisa manga longa feminina: confeccionada em tecido tricoline ou similar, composição aproximada de 67% algodão e 33% poliéster, modelo social com corte acinturado, gola tradicional, fechamento frontal por botões, manga longa com punho e botão. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante.	Unid	200
16	Camisa manga longa masculina: confeccionada em tecido tricoline ou similar, composição aproximada de 67% algodão e 33% poliéster, modelo social com corte tradicional, gola tradicional, fechamento frontal por botões, manga longa com punho e botão. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante.	Unid	70
17	Jaqueta em fleece unissex: confeccionada em tecido fleece peluciado, composição 100% em poliéster ou similar de qualidade equivalente, com toque macio, confortável e com boa retenção térmica. Modelo com manga longa, fechamento frontal em zíper, bolsos frontais e acabamento reforçado. Deverá conter bordado do Brasão do município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante.	Unid	360
18	Jaqueta corta vento unissex: confeccionada em tecido fleece peluciado, composição 100% poliéster ou similar de qualidade equivalente, com toque macio, confortável e com boa retenção térmica, modelo com manga longa, fechamento frontal em zíper, bolsos frontais e acabamento reforçado. Deverá conter bordado do Brasão do município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante.	Unid	240
19	Sapato ocupacional tipo Soft Works ou similar: confeccionado em material EVA ou equivalente de alta qualidade, leve, flexível, impermeável e de fácil higienização. Modelo fechado, sem cadarço, com solado antiderrapante, proporcionando conforto, segurança e estabilidade durante o uso prolongado. Deverá possuir palmilha confortável, boa absorção de impacto, resistência e durabilidade, adequado para utilização em ambientes profissionais. Cor e numeração a serem definidas pela Secretaria solicitante.	Unid	60
20	Blusão em modal feminino: confeccionado em tecido modal ou similar de qualidade equivalente, composição aproximada de viscose/modal com elastano, proporcionando toque macio, conforto, elasticidade e durabilidade. Modelo feminino, manga longa, com corte adequado à modelagem feminina, gola tradicional/redonda e acabamento	Unid	200



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	reforçado nas costuras. Deverá conter bordado do Brasão do município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor e tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.		
21	Blusão em modal masculino: confeccionado em tecido modal ou similar de qualidade equivalente, composição aproximada de viscose/modal com elastano, proporcionando toque macio, conforto, elasticidade e durabilidade. Modelo masculino, manga longa, com corte tradicional, gola tradicional/redonda e acabamento reforçado nas costuras. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor e tamanho a serem definidos pela Secretaria solicitante.	Unid	70
22	Capa de chuva azul marinho padrão SAMU: o tamanho deve ser especificado no momento da solicitação de compra (PP, P, M, G, GG, EGG). Capa de chuva azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável. Com faixas refletivas prateadas de 500mm. Capa longa com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola. Possui fechamento frontal em zíper protegido por aba fechada em velcro. Punhos de elástico. Contem abertura acima da faixa refletiva para ventilação. Com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda, podendo ser dobrado e compactado. Modelo fornecido com faixas refletivas de 50mm contornando o tórax. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (vestimentas de segurança de alta visibilidade)	Unid	25

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº 3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 01	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01º colocado		
02º colocado		
03º colocado		
ITEM 02	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01º colocado		
02º colocado		
03º colocado		
ITEM 03	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01º colocado		
02º colocado		
03º colocado		



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após a formalização da contratação, a empresa vencedora deverá desenvolver, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, peça piloto/amostra dos itens solicitados pelas Secretarias solicitantes para aprovação prévia, a fim de possibilitar a aprovação prévia, a fim de possibilitar a avaliação do modelo, tecido, acabamento, bordado, serigrafia, tamanhos e demais características exigidas nas especificações técnicas.

5.2. As peças piloto/amostra não deverão ser consideradas dentro do quantitativo total contratado, não gerando custos adicionais ao Município.

5.3. A empresa contratada deverá disponibilizar mostruário ou grade de tamanhos dos itens de vestuário, quando aplicável, possibilitando a escolha adequada conforme as necessidades dos servidores.

5.4. A aprovação observará critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas, incluindo composição do tecido, acabamento, costuras, personalização, bordados, medidas e qualidade geral da peça.

5.5. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

5.6. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo da garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. A entrega dos produtos será na quantidade e no endereço indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela administração.

5.8. Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com as amostras enviadas.

5.9. O transporte dos materiais até o local de entrega ocorrerá exclusivamente por conta do fornecedor.

5.10. O horário de entrega será das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital nº047/2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo (s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Espumoso, em 27 de julho de 2026.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa